



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.601. DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS RELATIVO AO ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 09/2022, PARA A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, REFERENTE AO AUXÍLIO FINANCEIRO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 197 DE 07 DE DEZEMBRO 2022. PROCESSO SEI Nº 4906/2022.

REF. SOLICITAÇÃO 335 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 842 REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS RELATIVO AO ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 09/2022, PARA A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, REFERENTE AO AUXÍLIO FINANCEIRO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 197 DE 07 DE DEZEMBRO 2022. PROCESSO SEI Nº 4906/2022.

REF. SOLICITAÇÃO 336 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 843 REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS RELATIVO AO ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 09/2022, PARA A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, REFERENTE AO AUXÍLIO FINANCEIRO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 197 DE 07 DE DEZEMBRO 2022. PROCESSO SEI Nº 4906/2022.

REF. SOLICITAÇÃO 337 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 844 REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.222.000,00 (QUATRO MILHÕES DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2190	PROMOCÃO DE AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5004	FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	R\$	3.601.568,98
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5012	MS/FAN-PROG.FINANC.ACÇÕES ALIMENTACÃO E NUTRICÃO	R\$	620.431,02
	TOTAL...R\$		4.222.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 32.601/2023

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 28/02/2023, às 16:52, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 28/02/2023, às 22:45, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 28/02/2023, às 22:45, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0717410** e o código CRC **8E4CD906**.